Parecer da Análise da etapa competitiva - Edital de Chamamento Público SMASDH 03/2026

Número de Processo Administrativo – BH Digital nº 31.00399360/2026-34

Número de Processo GRP – 200365/2026

Objeto: Execução do projeto Cuidoteca Horizontes do Cuidado, espaço de cuidado destinado a crianças de 3 a 12 anos, em horário noturno, assegurando atendimento integral, seguro e protetivo, em consonância com as diretrizes da Política Municipal do Cuidado.

1. Fundamentação

O presente Parecer Técnico é de competência da Comissão Permanente de Seleção para realização de Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, instituída nos termos da Portaria SMASDH nº 122/2026. Para a elaboração deste documento, reuniram-se os membros integrantes da Comissão, que procederam à análise dos documentos e elementos constantes dos autos, considerando os critérios e parâmetros estabelecidos no respectivo instrumento convocatório e na legislação aplicável.

2. Análise das condições de participação

Foram esclarecidos quais os documentos mínimos necessários para condições de participação previstas nas cláusulas 11 e 13 do edital, sendo eles:

- Modelo de proposta conforme Anexo I assinada pelo representante legal;

- 01 (uma) referência de preços, de maneira a demonstrar o valor do bem ou do serviço praticado no mercado, comprovando a exequibilidade financeira da proposta apresentada.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;

- Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por procurador, devidamente constituído, de que se trata de Organização da Sociedade Civil, conforme a disposição da Lei Federal no 13.019/2014 e de que possui toda a documentação exigida pela legislação – listada no item 15.1 – para a celebração da parceria, se comprometendo a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de colaboração, conforme Anexo IV;

- Cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma da lei e eventuais alterações;

- Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

- Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), com a respectiva procuração, se for o caso;

A inobservância da apresentação dos documentos deste edital implica no não atendimento das condições de participação deste Edital, ensejando na eliminação sumária da proposta.

2.1. Análise das condições de participação - Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Aprimoramento de Políticas Públicas - Instituto Popu

Em conformidade com as Cláusulas 11 e 13 do Edital, os documentos identificados foram:

- Proposta assinada pelo representante legal;
- Orçamentação;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (ativo)
- Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria
- CNH do representante legal da instituição
- Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil

No que tange às condições de participação, a instituição foi declarada **inapta,** pela ausência da cópia simples e legível do estatuto social registrado**.**

2.2. Análise das condições de participação - Instituto De Desenvolvimento, Gestão e Aprimoramento De Políticas Públicas (ICPP)

Em conformidade com as Cláusulas 11 e 13 do Edital, os documentos identificados foram:

- Proposta não assinada pelo representante legal;
- Orçamentação;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (ativo)
- Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria
- CNH do representante legal da instituição
- Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil
- Cópia simples e legível do estatuto social registrado.

No que tange às condições de participação, a instituição foi declarada **inapta,** devido à ausência da assinatura do representante legal na proposta apresentada pela OSC, conforme cláusula 11.5: Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, inclusive por via recursal.

2.3. Análise das condições de participação - Instituto Educacional Felix

Em conformidade com as Cláusulas 11 e 13 do Edital, os documentos identificados foram:

- Proposta assinada pelo representante legal;
- Orçamentação;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (ativo)
- Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria
- CNH do representante legal da instituição
- Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil
- Cópia simples e legível do estatuto social registrado.

No que tange às condições de participação, a instituição foi declarada **apta.**

No entanto, considerando os critérios de eliminação, conforme cláusula 12.5, a Comissão entende que o fato da proposta apresentada pela OSC somar o valor de R$1.730.835,21, verifica uma diferença de R$552.858,85 do valor do repasse do Edital que é R$ 1.177.976,36. Conforme cláusula 12.5 será eliminada a proposta que:

> IX- Apresentar proposta contendo o valor global acima do valor total repassado pelo Município, exceto se justificado pela proposição de contrapartida.

Dessa forma, a OSC foi considerada **eliminada**.

2.4. Análise das condições de participação - Amigos do Amanhã

Em conformidade com as Cláusulas 11 e 13 do Edital, os documentos identificados foram:

- Proposta assinada pelo representante legal;
- Orçamentação;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (ativo)
- Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria
- CNH do representante legal da instituição
- Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil
- Cópia simples e legível do estatuto social registrado.

No que tange às condições de participação, a instituição foi declarada **apta.**

3. Análise da proposta - Amigos do amanhã

Tendo em vista a classificação apta de somente 01 (uma) OSC, procedeu-se à avaliação da metodologia apresentada pela OSC.

Item 1: Adequação da Proposta aos objetivos e estratégias de ação para a execução do objeto da parceria.	
1.1 Adequação da proposta aos objetivos da atividade em que se insere a parceria.	5
1.2 Nexo entre a descrição da realidade do território e as ações propostas pela O.S.C. para a execução da parceria.	5
Item 2: Consistência do Planejamento Financeiro	
2.1 Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos no que se refere aos Recursos Humanos do projeto.	7,5

2.2 Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos para execução do projeto (material de consumo, atividades e ações a serem executadas).	15
Item 3: Ações envolvendo o público-alvo	
3.1. Número de Projetos, Programas, Ações ou Serviços voltados para crianças de 3 a 12 anos e suas famílias.	0
3.2. Anos de experiência no atendimento a crianças de 3 a 12 anos e suas famílias, por meio de parcerias.	0
Item 4: Metodologias para a execução da Atividade	
4.1 Qualidade na elaboração da metodologia e na organização das rotinas de cuidado e convivência no período noturno, bem como as estratégias de cuidado, proteção e garantia do bem-estar das crianças.	0
Item 5: Regularidade institucional e certificação	
5.1. Existência de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS válida, compatível com o objeto do edital.	0
TOTAL	**32,5**

3.1. Considerações da Comissão

3.1.1. Item 1: Adequação da Proposta aos objetivos e estratégias de ação para a execução do objeto da parceria.

Considera-se que a proposta apresentada pela OSC foi genérica no detalhamento das atividades a serem realizadas, não sendo possível atribuir nota máxima no critério, tendo em vista os meios de verificação da cláusula 12.3: A proposta técnica de trabalho objetiva, detalhada e coerente, compatível com os objetivos do projeto e com o objeto da parceria, contemplando, quando aplicável, o plano de gestão da informação, com detalhamento adequado e nexo com a descrição da realidade do território.

3.1.2. Item 2: Consistência do Planejamento Financeiro

Considerou-se atendimento parcial ao item 2.1 - Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos no que se refere aos Recursos Humanos do projeto, uma vez que não foi demonstrada a memória de cálculo referente aos Encargos trabalhistas, embora o valor total das despesas esteja de acordo com o previsto pela Administração Pública Municipal no que se refere o detalhamento financeiro do projeto.

3.1.3. Item 3: Ações envolvendo o público-alvo

Ressalta-se que não foram apresentados documentos comprobatórios para pontuação no item 3 – Ações envolvendo o público-alvo. A documentação deveria conter:

- descrição do objeto, das ações ou atividades realizadas;
- número de pessoas envolvidas;
- período de execução;
- registros fotográficos e/ou vídeos;
- relatórios técnicos;
- convênios, parcerias ou instrumentos congêneres;
- demais documentos comprobatórios da realização das atividades e da participação do público.

3.1.4. Item 4: Metodologias para a execução da Atividade

A proposta apresentada não atende satisfatoriamente ao critério. Embora a OSC apresente considerações gerais acerca do atendimento, não foram detalhadas, de forma suficiente, as rotinas e os procedimentos que serão adotados especificamente no período noturno, tampouco foram apresentadas estratégias claras e estruturadas para o cuidado, a proteção e a garantia do bem-estar das crianças durante esse período.

Verifica-se, ainda, ausência de detalhamento quanto à organização das atividades, aos procedimentos de cuidado e supervisão, à rotina de convivência e às estratégias a serem adotadas diante das necessidades específicas das crianças no período noturno. Dessa forma, as informações apresentadas não permitem aferir, com o nível de clareza e detalhamento esperado, a adequação da metodologia proposta às demandas do serviço.

3.1.5. Item 5: Regularidade institucional e certificação

Não foi apresentada Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

Parecer preliminar da Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos - SMASDH referente a etapa competitiva do Edital SMASDH 03/2026

- Associação Assistencial Amigos do Amanhã - 1°lugar (32,5 pontos)
- Instituto Educacional Felix - Eliminada
- Instituto Educacional para Conscientização e Realização de Políticas Públicas – ICPP- Eliminada
- Instituto de Desenvolvimento, Gestão E Aprimoramento de Políticas Públicas - Eliminada